



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 001090/2024

EMIÇÃO: 25/03/2024

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

TIPO DO PEDIDO: PARA FORMATAÇÃO DE LICITAÇÃO - BLOQUEIA DOTAÇÕES (N° 000000/0000)

1. OBJETIVO DO PEDIDO

Contratação de empresa para prestar serviço de transporte de passageiros para divulgação do FestiQueijo.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente licitação é contratação de empresa para prestar serviço de transporte de passageiros para divulgação do FestiQueijo e demais viagens relacionadas ao evento, com o objetivo de conduzir as Soberanas, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Turístico, Indústria e Comércio e a equipe da Secretaria em diversas cidades.

3. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O serviço de transporte de passageiros é essencial para assegurar o transporte para a divulgação do FestiQueijo e demais viagens relacionadas ao evento, com o objetivo de conduzir as Soberanas, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Turístico, Indústria e Comércio e a equipe da Secretaria em diversas cidades. A contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de passageiros para divulgação do FestiQueijo já vem sendo feito pelo Poder Público, e consta no Plano Anual de Contratações do ano de 2024.

4. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviço de transporte de passageiros tem por objetivo garantir o transporte para a divulgação do FestiQueijo e demais viagens relacionadas ao evento, com o objetivo de conduzir as Soberanas, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Turístico, Indústria e Comércio e a equipe da Secretaria em diversas cidades. Dessa forma, pretende-se garantir a divulgação do FestiQueijo; os locais que serão visitados são diversos, abrangendo meios de comunicação, festas, feiras e demais locais de interesse para divulgação do FestiQueijo.

5. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
001/001	UN	17.000,00	00100908 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

Dotação: Acesso: 11317 Projeto: 2019 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 72 020000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.56.04.00.35.70 / **Banco:** Não informado

6. JUSTIFICATIVA PARA A QUANTIDADE DESEJADA

A quilometragem total estimada é de no máximo até 17.000 (dezessete mil) KM pelo período de um ano, que será utilizada para a divulgação do FestiQueijo e demais viagens relacionadas ao evento, com o objetivo de conduzir as Soberanas, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Turístico, Indústria e Comércio e a equipe da Secretaria em diversas cidades. A quantidade acima apontada é suficiente para atender à demanda da divulgação do FestiQueijo e demais viagens relacionadas ao evento, com o objetivo de conduzir as Soberanas, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Turístico, Indústria e Comércio e a equipe da Secretaria em diversas cidades, durante o período de um ano.

7. PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

A previsão de início de utilização é a partir da assinatura do Contrato pela empresa Contratada, e deverá estender-se por 12 (doze) meses, podendo ser renovado, se de interesse da administração, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 120 (cento e vinte meses). O contrato originado na presente licitação poderá ser rescindido, pelo município, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

LOCAL DE ENTREGA:

8. FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIA

KELIN BELLEBONI DANIELI O GESTOR DO CONTRATO SERÁ A SERVIDORA KELIN BELLEBONI DANIELI.

LETICIA PASINI GUIOT O FISCAL DO CONTRATO SERÁ A SERVIDORA LETÍCIA PASINI GUIOT.



9. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

9.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é contratação de empresa especializada para prestar serviço de transporte de passageiros para divulgação do FestiQueijo e demais viagens relacionadas ao evento, com o objetivo de conduzir as Soberanas, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Turístico, Indústria e Comércio e a equipe da Secretaria em diversas cidades.

O serviço de transporte de passageiros para divulgação do FestiQueijo, faz-se necessário haja vista que pretende-se garantir a divulgação do FestiQueijo; os locais que serão visitados são diversos, abrangendo meios de comunicação, festas, feiras e demais locais de interesse para divulgação do FestiQueijo.

9.2 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quilometragem total estimada é de no máximo até 17.000 (dezesete mil) KM pelo período de um ano, que será utilizada para a divulgação do FestiQueijo e demais viagens relacionadas ao evento, com o objetivo de conduzir as Soberanas, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Turístico, Indústria e Comércio e a equipe da Secretaria em diversas cidades.

9.3 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 100.810,00 (cem mil, oitocentos e dez reais), no caso de ser utilizada toda quilometragem do serviço de transporte de passageiros para divulgação do FestiQueijo previstas neste processo licitatório.

Após a realização do levantamento de mercado, seguem os valores estimados da contratação:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	COTAÇÃO 1	COTAÇÃO 2	COTAÇÃO 3	MÉDIA DE VALOR
01	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA DIVULGAÇÃO DO FESTIQUEIJO	R\$ 7,80	R\$ 6,20	R\$ 3,80	R\$ 5,93

9.4 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Carlos Barbosa, e atende aos objetivos da Secretaria.

9.5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte de passageiros para divulgação do FestiQueijo, assegurar o transporte para a divulgação do FestiQueijo e demais viagens relacionadas ao evento, com o objetivo de conduzir as Soberanas, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Turístico, Indústria e Comércio e a equipe da Secretaria em diversas cidades, durante o período de um ano.

9.6 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que o objeto não pode ser dividido.

9.7 RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.



9.8 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

9.9 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço de transporte de passageiros para divulgação do FestiQueijo tem natureza de serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratação de empresa para prestar serviço de transporte de passageiros para divulgação do FestiQueijo:

- Veículo tipo van, com ar-condicionado, que comporte no mínimo 08 e máximo 20 (vinte) passageiros sentados.

A quilometragem total estimada é de no máximo até 17.000 (dezessete mil) KM pelo período de um ano, que será utilizada para a divulgação do FestiQueijo e demais viagens relacionadas ao evento, com o objetivo de conduzir as Soberanas, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Turístico, Indústria e Comércio e a equipe da Secretaria em diversas cidades, nas seguintes condições:

- a) A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Turístico, Indústria e Comércio agendará as saídas com no mínimo 2 (dois) dia de antecedência, devendo a CONTRATADA estar disponível na data e horário solicitados;
- b) Os locais que serão visitados são diversos, abrangendo meios de comunicação, festas, feiras e demais locais de interesse para divulgação do FestiQueijo;
- c) O início da contagem da quilometragem deverá ser no 1º ponto/local indicado pela Secretaria, o qual poderá ser em área central ou outro local indicado com antecedência, dentro do perímetro urbano de Carlos Barbosa;
- d) Durante a divulgação, o veículo deverá permanecer a disposição;
- e) A CONTRATADA deverá disponibilizar veículo em boas condições, com ar-condicionado em toda estrutura, com bancos estofados reclináveis;
- f) A empresa deverá possuir veículo, com no máximo 11 (onze) anos de uso, com todas as revisões anuais em dia;
- g) É IMPRESCINDÍVEL que o motorista conheça bem Porto Alegre, como endereço das emissoras de rádio, TV e jornal, órgãos públicos como Palácio Piratini, Assembleia Legislativa, área central, universidades, restaurantes da Arpoa, enfim, tenha pleno conhecimento da capital gaúcha;
- h) É necessário ainda, que ao receber o itinerário, o motorista realize uma verificação do melhor trajeto, a fim de conduzir os passageiros ao local com mais agilidade, sem ter que fazer muitas paradas para solicitar informações, ou ainda dar muitas voltas desnecessárias;
- i) O veículo deverá estar equipado com GPS ou outro aplicativo semelhante.
- j) A CONTRATADA será a responsável por buscar as Soberanas do FestiQueijo em suas residências sempre que solicitado pela CONTRATANTE.
- k) Fica garantido valor mínimo e fixo equivalente a 20 (vinte) KM diários para solicitações com deslocamentos de pequena quilometragem. Uma vez ultrapassado o valor mínimo a remuneração acontece exclusivamente pelo valor do quilômetro rodado multiplicado pela quantidade de quilômetros.

OBSERVAÇÃO - Para a realização do serviço, a CONTRATADA designará, exclusivamente empregados seus, devidamente registrados, assumindo total responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas e fiscais e previdenciárias, inclusive as decorrentes de acidentes, indenizações, multas, seguros, pagamentos a fornecedores diretos, normas de saúde pública, assim como o cumprimento de todas as demais obrigações atinentes à presente licitação.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº



14.133/2021.

9.10 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada no seguinte segmento:

49.29-9 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, e outros transportes rodoviários não especificados anteriormente.

Após o recebimento de três orçamentos, o critério utilizado para balizar o valor da licitação foi o da média de valor entre as propostas recebidas.

Cotação 1: CNPJ – 06.966.189/0001-58 - VIAGGIOTUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA.

Cotação 2: CNPJ – 11.307.621/0001-39 - FABRÍCIO VIAGENS E TURISMO LTDA.

Cotação 3: CNPJ – 07.497.999/0001-75 - JUCITUR TRANSPORTES LTDA.

Os responsáveis por efetuar os orçamentos foram os servidores Kelin Belleboni Danieli e Michel Frozza.

9.11 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Indicamos os seguintes servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato:

Secretaria / Órgão	Gestor	Fiscal
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Turístico, Indústria e Comércio	Kelin Belleboni Danieli	Letícia Pasini Guiot

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- elaboração de minuta do edital;
- realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- elaboração de minuta do contrato;
- encaminhamento do processo para análise jurídica;
- análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- publicação e divulgação do edital e anexos;
- resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- realização do certame, com suas respectivas etapas;
- realização de empenho; e
- assinatura e publicação do contrato.



9.12 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

9.13 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Referente aos possíveis impactos ambientais da contratação, a Contratada por se tratar de serviço de transporte de passageiros que utilizará veículo de motor a diesel, deverá estar com as manutenções em dia visto a necessidade de controlar a emissão de poluentes atmosféricos. A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.



10. TERMO DE REFERENCIA

10.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para prestar serviço de transporte de passageiros para divulgação do FestiQueijo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA DIVULGAÇÃO DO FESTIQUEIJO	KM	17.000	R\$ 5,93	R\$ 100.810,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto Municipal

nº 4.128, de 1º de setembro de 2023, caracterizando-se como comum, de acordo com justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência tem o início a partir da assinatura do contrato pela empresa Contratada, e deverá estender-se por 12 (doze) meses, podendo ser renovado, se de interesse da administração, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 120 (cento e vinte meses).

O contrato originado na presente licitação poderá ser rescindido, pelo município, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

10.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024.

10.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte de passageiros para divulgação do FestiQueijo, assegurar o transporte para a divulgação do FestiQueijo e demais viagens relacionadas ao evento, com o objetivo de conduzir as Soberanas, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Turístico, Indústria e Comércio e a equipe da Secretaria em diversas cidades, durante o período de um ano.

10.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O serviço de transporte de passageiros tem natureza de serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Para a realização dos serviços, a contratada designará, exclusivamente, empregados seus, devidamente registrados, assumindo total responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, inclusive as decorrentes de acidentes e indenizações, multas, seguros, pagamentos a fornecedores diretos, normas de saúde pública, assim como o cumprimento de todas as demais obrigações atinentes à presente licitação.

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: será a partir da assinatura do Contrato pela empresa Contratada, e deverá estender-se por 12 (doze) meses, podendo ser renovado, se de interesse da administração, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 120 (cento e vinte meses).

O contrato originado na presente licitação poderá ser rescindido, pelo município, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

5.1.2. Contratação de empresa para prestar serviço de transporte de passageiros para divulgação do FestiQueijo:

- Veículo tipo van, com ar-condicionado, que comporte no mínimo 08 e máximo 20 (vinte) passageiros sentados.

A quilometragem total estimada é de no máximo até 17.000 (dezesete mil) KM pelo período de um ano, que será utilizada para a divulgação do FestiQueijo e demais viagens relacionadas ao evento, com o objetivo de conduzir as Soberanas, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Turístico, Indústria e Comércio e a equipe da Secretaria em diversas cidades, nas seguintes condições:

- a) A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Turístico, Indústria e Comércio agendará as saídas com no mínimo 2 (dois) dias de antecedência, devendo a CONTRATADA estar disponível na data e horário solicitados;
- b) Os locais que serão visitados são diversos, abrangendo meios de comunicação, festas, feiras e demais locais de interesse para divulgação do FestiQueijo;
- c) O início da contagem da quilometragem deverá ser no 1º ponto/local indicado pela Secretaria, o qual poderá ser em área central ou outro local indicado com antecedência, dentro do perímetro urbano de Carlos Barbosa;
- d) Durante a divulgação, o veículo deverá permanecer a disposição;
- e) A CONTRATADA deverá disponibilizar veículo em boas condições, com ar-condicionado em toda estrutura, com bancos estofados reclináveis;
- f) A empresa deverá possuir veículo, com no máximo 11 (onze) anos de uso, com todas as revisões anuais em dia;
- g) É IMPRESCINDÍVEL que o motorista conheça bem Porto Alegre, como endereço das emissoras de rádio, TV e jornal, órgãos públicos como Palácio Piratini, Assembleia Legislativa, área central, universidades, restaurantes da Arpoa, enfim, tenha pleno conhecimento da capital gaúcha;
- h) É necessário ainda, que ao receber o itinerário, o motorista realize uma verificação do melhor trajeto, a fim de conduzir os passageiros ao local com mais agilidade, sem ter que fazer muitas paradas para solicitar informações, ou ainda dar muitas voltas desnecessárias;
- i) O veículo deverá estar equipado com GPS ou outro aplicativo semelhante.
- j) A CONTRATADA será a responsável por buscar as Soberanas do FestiQueijo em suas residências sempre que solicitado pela CONTRATANTE.
- k) Fica garantido valor mínimo e fixo equivalente a 20 (vinte) KM diários para solicitações com deslocamentos de pequena quilometragem. Uma vez ultrapassado o valor mínimo a remuneração acontece exclusivamente pelo valor do quilômetro rodado multiplicado pela quantidade de quilômetros.

OBSERVAÇÃO - Para a realização do serviço, a CONTRATADA designará, exclusivamente empregados seus, devidamente registrados, assumindo total responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas e fiscais e previdenciárias, inclusive as decorrentes de acidentes, indenizações, multas, seguros, pagamentos a fornecedores diretos,



normas de saúde pública, assim como o cumprimento de todas as demais obrigações atinentes à presente licitação.

10.6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato.

6.6. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

10.7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará a verificação in loco pelo fiscal do contrato.

7.2. Será indicada a retenção no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

a) não produzir os resultados acordados.

7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

7.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.5. O pagamento será efetuado conforme cronograma emitido pela Administração.

7.6. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.



7.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por *menor preço por item*, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b)** Indicação do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova, indicando a diretoria em exercício;
- c)** Registro comercial no caso de empresa individual.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.
- b)** Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).
- c)** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.
- d)** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede do Licitante.
- e)** Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS).
- f)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST).

OBSERVAÇÃO: O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a)** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a trinta (30) dias da data da apresentação do documento.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a)** Atestado ou Certidão de capacidade técnica, expedido por órgãos públicos ou por empresas públicas ou privadas, comprovando a execução, pela licitante, de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação.
- b)** Declaração de que a empresa dispõe de pessoas e de veículo necessário e adequado para a realização dos trabalhos.
- c)** Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) do(s) veículo(s) que será utilizado no transporte dos passageiros.
- d)** Carteira Nacional de Habilitação do condutor(es) que realizarão o transporte dos passageiros na categoria D. A



CARLOS BARBOSA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



comprovação poderá ser realizada por integrante do quadro societário ou de empregados da empresa com comprovante de vínculo empregatício.

10.9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 100.810,00 (cem mil, oitocentos e dez reais), no caso de ser utilizada toda quilometragem do serviço de transporte de passageiros para divulgação do FestiQueijo previstas neste processo licitatório.

10.10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Despesa: 11317/113065

Recurso: 1



CARLOS BARBOSA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



Resumo das dotações

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Disponível
11317	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2019 REALIZAÇÃO DO FESTIQUEJO	3390 39 00 000000	100.866,67	24.742,95

Total geral disponível **R\$ 24.742,95**

25/03/2024 ÀS 14:06:05 PEDIDO AUTORIZADO POR ABASE

CARLOS BARBOSA, Em 25/03/2024

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 25/03/2024 às 14:13 Horas, pelo Usuário FABIO ROGERIO BASSO, , ID GESPAM 102458
IP 177.152.32.66 MAC Address 00155D050A15.



PREFEITURA CARLOS BARBOSA RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: 253ae020 58e8